



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 129 – PUBLICADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL VII - OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO

INDEFERIMENTO DE POSSE

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Resta indeferida a posse de WILLIAM SILVA SILVA, nos termos do processo seletivo nº 001/2019, postulante a vaga de Motorista Socorrista – SAMU, pela não comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos como Motorista, nos termos da Lei Complementar 176/2018.

Içara 22 de outubro de 2020

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresenta no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

TAYLOR DE MELO DE OLIVEIRA

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício

profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 22 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 099, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

“Decreta ponto facultativo”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - Regimento Interno

Considerando o Dia em comemoração ao Dia do Servidor Público neste dia 28 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2020, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os servidores permanecerão a disposição, podendo ser convocados pela Presidência da Câmara para prestarem serviço presencial ou remotamente.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 27 de outubro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente.

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE OUTUBRO
DE 2020

Altera dispositivos da Portaria 11
de 10 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 21, II e 28, II da Resolução Nº 224 de 30 de novembro de 2017- Regimento Interno;c/c com os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 2º da Resolução 257/2019.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º e seus parágrafos, da Portaria 11/2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º As atividades administrativas da Câmara Municipal de Içara, serão no horário das 13h30min as 19h30min, de Segunda a sexta feira.
§ 1º A Jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados no âmbito do Poder Legislativo será das 13h30min às 19h30min, de segunda a sexta feira.
§ 2º A Jornada de trabalho dos estagiários e prestadores de serviço de limpeza e conservação no âmbito do Poder Legislativo terá início às 12 horas e término conforme carga horária do contrato de estágio e de prestação de serviço, com a abertura da Câmara e supervisão de servidor designado por Ato próprio." NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 23 de outubro de 2020.

Ver. RODRIGUES MENDES
Presidente

Ver. SILVIA MENDES
1ª Secretária

ATO 98 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre jornada especial de trabalho na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 21, II e 28, II, VI da resolução 224/2017 - Regimento Interno, c/c com à Resolução 257 de 12 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os estagiários a cumprirem expediente nos termos da Portaria Nº 11/2020, em razão do transporte coletivo.

Art. 2º Autorizar os servidores Técnicos Legislativo Gildo Teixeira Brígido e Joadilson Brasil Rocha a cumprirem jornada especial de trabalho nos dias de Sessões plenárias; com início às 13 horas.

Art. 3º Autorizar a servidora Julia Beatriz Serafim a cumprir jornada especial de trabalho das 12 horas às 18 horas; podendo, inclusive, realizar a supervisão dos estagiários, dentre outros no âmbito da Câmara, das 12 horas às 13h30min , reportando os fatos e acontecimentos aos responsáveis imediatos.

Art. 4º Revoga o Ato Nº 053 de 22 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 23 de Outubro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 026/SAMAE/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 30/11/2020 às 10:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada, ou consórcio de empresas, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos

sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e higienização de 100 (cem) contentores para armazenagem de resíduos e 02 (duas) lixeiras soterradas de carga traseira, incluindo instalação, manutenção e limpeza, a fim de atender a demanda do Município de Içara/SC.

Informações: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3500/ 3431-3539 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 27 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitação